



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 0438179/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA SOMAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - SEI Nº 05445.2022-0.**

CONTRATANTE: União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **JBN Gestão de Recursos Humanos LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.344.956/0001-06, sediada na Rua Vanice Barroso, nº 2.211, Bairro Três Marias, CEP: 76.812-658, Porto Velho/RO, telefone: (69) 3213-3733 e 99327-7566, endereço eletrônico: [grupojbn.investimentos@gmail.com](mailto:grupojbn.investimentos@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor Carlos Henrique da Silva Araújo, inscrito no CPF nº 708.235.702-82.

As partes CONTRATANTES, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 20/2021** de prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO - **AUXILIAR DE ARQUIVO**, para a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, do Pregão nº 18/2021, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº **05445.2022-0**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social da empresa CONTRATADA, que doravante para a ser agora passa ser **JBN GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

**2.1.** A CONTRATADA renovará a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato originário.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente termo aditivo terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente termo aditivo está fundamentado nos Acórdãos nº 634/2007 e 973/2010 – Plenário-TCU.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Caberá ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2021, acostado ao SEI nº 01960.2021-2

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Carlos Henrique da Silva Araújo**

Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1º Testemunha**

**2º Testemunha**

---

05445.2022-0

0438179v2